



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024)

Retifica o edital de chamamento público para contratação de Operador, Professor de Inglês Habilitado, Professor de Inglês Não Habilitado e Professor de Arte em caráter emergencial e temporário para contratação imediata junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC.

IVANIR JOSÉ POSSEBON, Prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e a Secretaria de Transportes e Obras, dando conta da necessidade da contratação de Operador, Professor de Inglês Habilitado, Professor de Inglês Não Habilitado e Professor de Arte em caráter emergencial e temporário para contratação imediata junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC, visando a manutenção dos serviços públicos prestados pelo Município;

CONSIDERANDO: a necessidade dos profissionais para desenvolvimento das atividades diárias das respectivas secretarias;

CONSIDERANDO: a constatação da necessidade emergencial de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO: que a titular da vaga de Professora de Inglês entrará em licença maternidade;

CONSIDERANDO: que a Creche Municipal passará a atender em período integral o que demandará de mais horas para o cargo de Professor de Arte;

CONSIDERANDO: que no processo seletivo vigente (007/2023), destinado ao provimento de vagas, a lista classificatória para as vagas foram exauridas e/ou não obtivemos aprovados em alguns cargos;

CONSIDERANDO: que é necessária a formalização de contratação emergencial e temporária, visando suprir a demanda de serviços existentes no Município de Nova Itaberaba/SC e a manutenção da qualidade do atendimento dispensado à população;

CONSIDERANDO: que o professor de inglês não habilitado somente será contratado caso não haja professor de inglês habilitado classificado para assumir a referida vaga;

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 2º, I e II, da Lei Municipal nº 540/2003.

TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o chamamento público para escolha de Operador, Professor de Inglês Habilitado, Professor de Inglês Não Habilitado e Professor de Arte que serão contratados em caráter emergencial e temporário.

1. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

1.1 As vagas a serem preenchidas serão para prestação dos serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e a Secretaria de Transportes e Obras do Município de Nova Itaberaba/SC;

1.2 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Secretaria de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Administração e Fazenda, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Município de Nova Itaberaba/SC, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital ou, ainda, encaminhar a inscrição, juntamente com os documentos elencados no item 4 do presente edital, para o seguinte e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br.

1.3O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, os devidos editais serão regular e amplamente publicados para conhecimento de todos os interessados.

2.DA VAGA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
OPERADOR 40 HS	R\$ 3.120,47 (Tres mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos)	Operador de Máquinas: 1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador de carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").
PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADO 30 HS	R\$ 3.481,18 (Tres mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica.
PROFESSOR DE INGLÊS NÃO HABILITADO 30 HS	R\$ 3.481,18 (Tres mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)	Cursando Letras – Português/Inglês ou licenciatura na área da educação.
PROFESSOR DE ARTE 30 HS	R\$ 3.481,18 (Tres mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)	Nível superior em licenciatura de graduação na área específica.

3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE OPERADOR 40 HS	PONTUAÇÃO
1º Grau completo	02 pontos
2º Grau Completo	01 ponto
Curso de operador de máquinas pesadas	03 pontos
Experiência como operador (comprovação com carteira de trabalho e ou cópia de contrato, com motoniveladora)	01 ponto a cada 2 anos de experiência somando no máximo 04 pontos
CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADO 30 HS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	04 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	02 pontos
Comprovação de atuação na área	02 pontos a cada 5 anos de experiência somando no máximo 04 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE	PONTUAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS NÃO HABILITADO 30 HS	
Cursando Letras – Português / Inglês	0,5 ponto por semestre cursado, somando no máximo 4 pontos
Licenciatura na área da Educação	02 pontos
Comprovação de atuação na área da pedagogia e/ou área específica (inglês).	01 ponto a cada 1 (um) ano de experiência somando no máximo 04 pontos
CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE	PONTUAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE 30 HS	
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	04 pontos
Pós-Graduação – Especialização na Área.	02 pontos
Comprovação de atuação na área específica.	02 pontos a cada 5 anos de experiência somando no máximo 04 pontos

A pontuação mínima é de 04 pontos e, em caso de empate após a classificação será aplicado os seguintes critérios:

- a) O candidato com maior escolaridade;
- b) O candidato que possuir maior tempo de experiência (ano, meses e dias);
- c) O candidato de maior idade.

3.2.1 A presente chamada pública será executada pela Secretaria de Administração e Fazenda, mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.10 candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos pessoais (CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR).

4.1.2 O candidato deverá apresentar o formulário do anexo II, devidamente preenchido, assinado e identificado para qual o cargo pretende concorrer a vaga;

4.2.1 O candidato deverá apresentar os comprovantes da habilitação exigida para o cargo pretendido:

4.2.1.2 Certificado de conclusão dos cursos que possuir;

4.2.1.3 As informações prestadas e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização cível e penal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A formalização da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como na legislação de regência.

5.2 A contratação dos classificados convocados para assumir o cargo será pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

período de 6 (seis) meses, podendo, por interesse público ser prorrogado por igual período.

5.3 A validade da presente chamada pública será de 6 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

5.4 Este edital de Chamamento Público vigorará a partir de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 15 de janeiro de 2024.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba/SC



ANEXO I

DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	15/01/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Inscrições	15/01/2024 a 22/01/2024	Secretaria de Administração e Fazenda (prefeitura): Rua José Marocco, 2226, Centro e/ou e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Publicação das inscrições	23/01/2024 (período matutino)	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo de recurso para impugnar as inscrições	23/01/2024 (período vespertino – 13:00 às 17:00)	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Resultado dos recursos das inscrições	24/01/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Divulgação da Classificação Preliminar	25/01/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo de recurso contra a Classificação	26/01/2024	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação e Homologação da Classificação Final	30/01/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

- () OPERADOR () PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADO
() PROFESSOR DE INGLÊS NÃO HABILITADO () PROFESSOR DE ARTE

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: _____

ENDEREÇO

Rua/Logradouro: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

Escolarização: _____

Tempo de experiência no cargo pretendido (ano, meses e dias): _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública nº 016/2024, do Município de Nova Itaberaba/SC, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Nova Itaberaba/SC, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

TIPO DE RECURSO	PARA USO DA COMISSÃO
1. Impugnação das inscrições 2. Classificação preliminar	1. Deferido 2. Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Nova Itaberaba/SC, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)